LEI Nº 2.781, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Concede título de "Cidadã Honorária de São Mateus do Sul" para Marly Terezinha Perrelli.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o título de "Cidadã honorária a Senhora Marly Terezinha Perrelli.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de setembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1645
Data: 06/09/2017